



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais

Portaria nº 35/2024

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas visando apurar as falas do vereador Loro sobre vereadores “levarem um dinheirinho.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 121/2024 proposto pelo vereador Luiz Fernando Passos de Souza e assinado em conjunto pelos vereadores José Fernandes Alves, José Alberto Matias da Silva, Paulo Sérgio Barreiros Vieira e Joel Milão Filho;

CONSIDERANDO a aprovação em plenário do Requerimento nº 121/2024 por 6 votos favoráveis e 3 votos contrários dos vereadores Aloysio Barbosa Borges, Melissa Terra Agreli Mattos e Marcelo Navarro Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas, visando apurar as falas do vereador Loro sobre vereadores “levarem um dinheirinho”, os seguintes vereadores:

Membros:

- I. Paulo Sérgio Barreiros Vieira;
- II. José Fernandes Alves;
- III. Rafael Cândido Aquino.

Suplente: Melissa Terra Agreli Mattos.

Art. 2º. A Comissão nomeará Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão.

Art. 3º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) corridos, prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

PUBLICADO POR AFIANÇAO

Período

10/10/24 a 25/10/24

VISTO DO FUNCIONÁRIO





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais

Art.4º. Em conformidade com o §7º do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, esta Comissão de Inquérito desde já terá disponibilizados os meios ou recursos administrativos, condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, incumbindo à Mesa Diretora, à Secretaria Legislativa e às Diretorias Executiva e Financeira o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 09 de outubro de 2024.

Joel Mirão Filho
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

